



# Prefeitura Municipal de Divino

Estado de Minas Gerais

Lei n.º 1.417 de 30 de dezembro de 1997

## Estima Receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 1998.

A Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Divino, para o Exercício de 1998, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita em R\$4.612.000,00 (quatro milhões, seiscentos e doze mil reais), e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de Tributos, Transferências Federais, Estaduais, Rendas e Outras Receitas na forma da Legislação em vigor, observando o seguinte desdobramento:

### RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$ 302.700,00
Receita Patrimonial	R\$ 3.700,00
Transferências Correntes	R\$3.516.000,00
Receitas Diversas	R\$ 78.000,00
Receitas de Serviços	R\$ 3.800,00

SOMA DAS RECEITAS CORRENTES R\$3.904.200,00

### RECEITAS DE CAPITAL

Operação de Crédito	R\$ 150.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	R\$ 32.800,00
Transferências de Capital	R\$ 375.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 150.000,00

SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL R\$ 707.800,00

TOTAL GERAL DA RECEITA R\$4.612.000,00  
=====

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por Órgãos da Administração Municipal e conforme o seguinte desdobramento:



# Prefeitura Municipal de Divino

Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal	R\$ 260.000,00	
Prefeitura Municipal		
Gabinete e Secretaria	R\$ 287.400,00	
Dep. de Fazenda e Administração	R\$ 290.000,00	
Sector de Contabilidade	R\$ 45.000,00	
Dep. de Educação e Cultura	R\$1.023.000,00	
Sector de Patrimônio e Urbanismo	R\$ 500.000,00	
Dep. de Saúde e Saneamento	R\$ 850.000,00	
Sector de Assistência e Previdência	R\$ 664.000,00	
Dep. de Obras e Estradas de Rodagem	R\$ 476.000,00	
Reserva de Contingência	R\$ 75.000,00	
Dep. Agricultura e Meio Ambiente	<u>R\$ 141.600,00</u>	
SOMA		<u>R\$4.352.000,00</u>
TOTAL GERAL DA DESPESA		<u>R\$4.612.000,00</u>

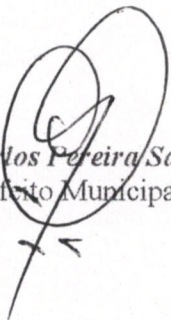
Art. 4º - Faz parte integrante desta Lei Orçamentária anual, o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, com Receitas e Despesas fixadas em R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), incluídos neste valor as Receitas por Transferências de Recursos Próprios do Município e Despesas discriminadas segundo as categorias econômicas;

Art. 5º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a:

- A) Realizar Operações de Créditos, por antecipação da receita, até o limite de 20% (vinte por cento) da receita estimada;
- B) Utilizar excesso de arrecadação apurado na forma do Orçamento vigente, como recursos à abertura de créditos adicionais.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor esta Lei, a partir de 1º de janeiro de 1998.

Prefeitura Municipal de Divino, 30 de dezembro de 1997

  
José Carlos Pereira Santana  
Prefeito Municipal